

Ofício nº 65/2017/SAS-ANA
Documento nº 00000.035911/2017-12

Brasília, 13 de junho de 2017.

A Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Pellini
Secretária de Estado
Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA
Avenida Borges de Medeiros, 261 - Centro
90.020-021 – Porto Alegre – RS

Assunto: **Certificação do 4º período do Progestão do estado do Rio Grande do Sul e determinação do valor da 4ª parcela.**

Referência: Processo nº 02501.002216/2013

Senhora¹ Secretária de Estado,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Rio Grande do Sul do resultado da certificação das metas contratuais do Progestão, estabelecidas nos Anexos III e IV do Contrato nº 114/ANA/2013, referente ao exercício de 2016.
2. Esclarecemos, conforme Nota Técnica nº 20/2017/COAPP/SAS, de 12 de junho de 2017, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas estaduais pactuadas (**nota final igual a 85,69%**), estando apto a receber a 4ª parcela no valor parcial de **R\$ 642.675,00** (seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais), uma vez comprovada a regularidade fiscal da Secretaria de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA-RS prevista no contrato.
3. Entretanto, tendo em vista valores erroneamente repassados à SEMA-RS em 21/09/2016, referente à certificação de 2015, o estado fará jus à transferência da **4ª parcela** após desconto do valor de **R\$ 58.125,00**, devidamente corrigido, segundo cálculos a serem efetuados pela Superintendência de Administração, Finanças e Gestão de Pessoas (SAF/ANA).
4. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas Técnicas pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas - ANA, tendo por base o Relatório Progestão apresentado pelo estado.
5. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos anexo as seguintes Notas Técnicas referentes às certificações das metas de cooperação federativa:
 - Nota Técnica nº 13/2017/COCAD/SFI (Doc. nº 00000.026992/2017) – Certificação da Meta I.1 referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos (CNARH);
 - Nota Técnica nº 9/2017/COSUB/SIP (Doc. nº 00000.025695/2017) – Certificação da Meta I.2 referente ao compartilhamento de informações sobre águas subterrâneas;
 - Nota Técnica nº 28/2016/SPR (Doc. nº 00000.026526/2017) – Certificação da Meta I.3 referente à contribuição para a difusão do conhecimento (Conjuntura);
 - Nota Técnica nº 9/2017/SGH (Doc. nº 00000.031140/2017) e Nota Técnica nº 12/2017/COART/SOE (Doc. nº 00000.015457/2017) – Certificação da Meta I.4 referente à prevenção de eventos

hidrológicos críticos;

- Nota Técnica nº 107/2017/COSER/SRE (Doc. nº 00000.030939/2017) – Certificação da Meta I.5 referente à atuação para segurança de barragens;
- Nota Técnica nº 20/2017/COAPP/SAS (Doc. nº 00000.035596/2017) – Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

6. Na oportunidade, esclarecemos que, caso seja de seu interesse, a SEMA-RS tem um **prazo de 10 dias úteis, após o Aviso de Recebimento (AR), para contestar o resultado desta certificação** para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Em caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a coapp@ana.gov.br e ao gestor do contrato (marcio.freitas@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 4ª parcela.

7. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES

Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos